



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FICHA
88.856	01F FRENTE

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Fração Ideal de 9,404%, **ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O APARTAMENTO Nº 103** do Primeiro Andar do Condomínio Residencial Ana Clara situado no Lote 03, QA 10, MC, Setor Leste do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Área privativa de construção de 52,38m²; área privativa não construída de 00,00m²; área do terreno de uso privativo total de 52,38m²; área de uso comum construída de 4,13m²; área de uso comum não construída de 16,12m²; área total construída de 56,51m²; fração ideal do terreno de 9,404%; fração ideal da área construída de 15,202%; fração ideal de área de uso comum de 14,119%. Composto de 1 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de serviço. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente da Avenida A, pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o apartamento 101, pela frente com a área de uso comum, e pelos fundos com o apartamento 102. Alvará nº 002/2019. Cadastro Imobiliário: 1.003.00QA10.00MC.0000003.006.
Registro Anterior: R.7-41.928, Livro 2-, Fls. 2F, deste CRI.

PROPRIETÁRIA: F P BARROS E DANTAS CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 02, MR-12, Lote 43, Setor Oeste, Planaltina-GO, C.N.P.J sob o nº 28.557.255/0001-79.
Custas: R\$ 23,86, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.
PROTOCOLO: 105.068, de 30/01/2019.
Planaltina-GO, 15/02/2019.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado
AV.1-88.856 em 15/02/2019.

PATRIMONIO DE AFETAÇÃO (remissão)
PROTOCOLO: 105.069, de 30/01/2019.
De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 17/01/2019 firmado pela proprietária F P Barros e Dantas Construtora LTDA-ME, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.
Sem emolumentos.
Oficial Substituta Jacqueline A. de Almeida Curado
AV.2-88.856 em 09/04/2019.

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO: 106.018, de 02/04/2019.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo representante da empresa proprietária, de 17/01/2019.
De acordo com o Alvará de Construção nº 002/2019 e Habite-se nº 19/2019, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial popular alvenaria medindo 52,38m² no total, sendo composta de: 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de serviço.
VALOR DECLARADO: R\$ 43.918,73.
Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000252019-88888816, CEI nº 51.246.52816/71, em nome de F P Barros e Dantas Construtora LTDA.
Custas: R\$ 114,86, calculados com 50% de desconto por se tratar do PMCMV.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado
AV.3-88.856 de 09/04/2019.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMINIO E CONVENÇÃO (remissão)
PROTOCOLO: 106.018, de 02/04/2019.
Procedo a esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.11-41.928, do Livro 2, Fls. 03F, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 7.343, do Livro 03 desta Serventia.
Sem emolumentos.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado
R.4-88.856 em 07/06/2019.

COMPRA E VENDA

88.856



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA		FICHA		CNM 024984.2.0088856-39
88.856		01V		
		VERSO		

PROTOCOLO: 107.108 de 05.06.2019.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2092797-3, agência de Taguatinga - DF, em 03.06.2019.
TRANSMITENTE: F P BARROS E DANTAS CONSTRUTORA LTDA - ME, já qualificado.
ADQUIRENTES: ZULEIDE LAURINDO MENDONCA, brasileira, nascida em 27/12/1983, porteiro, portadora da cédula de identidade de nº 4.034.047 SSP/DF e do CPF 103.211.494-08, solteira, residente e domiciliada na Quadra 03, MR 06, Lote 42, Setor Norte, Planaltina - GO; e ROSILEIDE FLORENTINO LEITE, brasileira, nascida em 08/06/1971, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.376.116 SSP/DF e do CPF 564.098.691-34, solteira, residente e domiciliada na Rua B, Quadra 4, MR 2, Lote 08, Setor Norte, Planaltina - GO.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 120.000,00
Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.299,95 - Autenticação nº 3444040619065079000456.
Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.5-88.856 em 07/06/2019.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
PROTOCOLO: 107.108 de 05.06.2019.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa Minha Vida – Número: 8.4444.2092797-3, agência de Taguatinga - DF, em 03.06.2019.
DEVEDORES FIDUCIANTES: ZULEIDE LAURINDO MENDONCA e ROSILEIDE FLORENTINO LEITE, já qualificadas.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 96.000,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 120.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 7.863,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 16.137,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 545,55. Vencimento da primeira prestação: 10/07/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.
Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.6-88.856 em 12/01/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 134.986 de 10/01/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 15/12/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 132.304, nesta serventia.
TRANSMITENTES: ZULEIDE LARINDO MENDONCA e ROSILEIDE FLORENTINO LEITE, já qualificadas.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 124.026,06 .
OBJETO: O imóvel desta matrícula
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71
SELO: 00982401084462325430022
Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 145.005, formulado em 10 de janeiro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 88.856**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de janeiro de 2024.

Selo: 202401.00982401113230334420007
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº145.005, formulado em 10 de janeiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 88.856**, do seguinte teor:

AV.6-88.856 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 12 de janeiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:12/01/2024
Hora Emissão 13:59:40

Selo: 202401.00982401123194926930020
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>